



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 899, DE 10 DE MAIO DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE
APOSENTADORIA, DA
SERVIDORA FABIANE
CARVALHO GONÇALVES,
PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 23001240.1.01760/20-7 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul, nº 031315;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, na matrícula 25437, o tempo de contribuição de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, referentes à contribuição da servidora Fabiane Carvalho Gonçalves.

Paragrafo Único: Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:


- a) Órgão: LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARAO – referente ao período de contribuição de 02/01/1990 a 01/04/1990, 03 meses.
- b) Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – referente ao período de contribuição de 02/04/1990 a 01/02/1991, 10 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Secretaria da Administração


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).



Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração